



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 19/04/2024

N.º 7 / 2024

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Docentes e Administração Escolar

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJ	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRD	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Procedimento especial de transição de grupo de recrutamento de pessoal docente – ano escolar 2024/2025

Informamos V. Ex.^a que se encontra aberto o procedimento especial de transição de grupo de recrutamento de vínculo do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar de 2023/2024, ao abrigo da Portaria n.º 149/2019, de 9 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, 9/2021/M, de 14 de maio e 16/2023/M, de 10 de abril.

O prazo de candidaturas para este procedimento decorre entre os dias **22 a 24 de abril de 2024**, estando o respetivo aviso de abertura em anexo à presente circular e disponível na página eletrónica desta Direção Regional, no endereço <http://www.madeira.gov.pt/draescolar>.

Podem ser opositores ao procedimento especial de transição de grupo de recrutamento os docentes de carreira de escola ou de zona pedagógica da Região Autónoma da Madeira, que pretendam transitar de grupo de recrutamento e sejam portadores de habilitação profissional adequada.


Note-se que não é permitida a candidatura para o grupo de recrutamento de vínculo detido à data de abertura do procedimento e que deste procedimento não resulta um aumento global de lugares de quadro, não existindo, deste modo, uma recuperação automática de vagas.

Mais se informa que:

1. A candidatura realiza-se através da aplicação informática AGIR, no seguinte endereço eletrónico: <https://agir.madeira.gov.pt/>;
2. A candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual, que se encontra disponível na página <http://www.madeira.gov.pt/draescolar>;
3. Podem aceder à aplicação todos os docentes do quadro da rede pública, através dos respetivos dados de acesso à AGIR (utilizador e palavra-passe);
4. O candidato é o único responsável pelos dados da candidatura;
5. Alerta-se para o facto de que não é suficiente efetuar a recolha de dados para que a opção de candidatura se encontre concluída, sendo necessário submetê-la de forma a que passe ao estado de “*Aceite*”.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL



(António José de Carvalho Lucas)

/DSRHDAE/DRAE